



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1051A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1051A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.272, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para aquisição de veículo conforme Emenda Parlamentar nº 2022.054.42339 para Secretaria de Saúde e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento de 2023, crédito adicional especial no valor de até R\$.125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para fazer face às despesas com a aquisição de veículos conforme Emenda Parlamentar nº2022.054.42339, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, sendo:

a) Recurso da Emenda Parlamentar nº2022.054.42339, no valor de até R\$.100.000,00 (cem mil reais);

b) Recurso próprio do Município, no valor de até R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Art. 2º O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 19 de abril de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

LEI Nº 3.273, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para aquisição de veículo para Secretaria de Obras e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município

de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento de 2023, crédito adicional especial no valor de até R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); para fazer face às despesas com a aquisição de 02 veículos tipo pick-up, para atendimento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 19 de abril de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 179, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre demissão de servidor público efetivo em razão de aposentadoria”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019, e alterou o §14 do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, na data de **18/04/2023**, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Castilho, em razão da aposentadoria concedida em 24/03/2023, sob o nº de benefício 201.914.083-1, a servidora **GENI FRANÇA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 137.002.928-48, ocupante do emprego público de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1051A

Página 3 de 4

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 19 de abril de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 180, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a demissão de servidor público efetivo a pedido”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 374/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, a pedido, na data de 18 de abril de 2023, a servidora **LARA TRINDADE DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 346.434.638-21, ocupante do emprego público efetivo de **Enfermeiro - PSF - 40Hrs.**

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 19 de abril de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL Nº 06/2023

Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os Professores da rede de ensino municipal, interessados em suplementar e/ou substituir aulas, que haverá **atribuição de Classes e/ou Aulas dia 25/04/2023 às 9h** na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a saber:

1. 11 (onze) aulas suplementares, para Professores de Educação Infantil conforme segue:

· 11 (onze) aulas no período da tarde na EMEI Antônio Custódio Borges;

· **Professores de Educação Infantil da rede de Ensino Municipal com especialização na área da Educação;**

· **Professores de Educação Infantil da rede de Ensino Municipal, cursando Especialização na área da Educação;**

· **Professores de Educação Infantil da rede de Ensino Municipal, com Licenciatura em Pedagogia;**

· **Professores de Educação Infantil da rede de Ensino Municipal, com Magistério.**

2. 14 (quatorze) aulas suplementares, para Professores de Educação Básica I, conforme segue:

· 07 (sete) aulas no período da manhã na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;

· 07 (sete) aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;

· **Professores de Educação Básica I da rede de ensino municipal com especialização na área da Educação;**

· **Professores de Educação Básica I da rede de Ensino Municipal, cursando Especialização na área da Educação;**

· **Professores de Educação Básica I da rede de Ensino Municipal, com Licenciatura em Pedagogia;**

· **Professores de Educação Básica I da rede de Ensino Municipal, com Magistério.**

3. 21 (vinte e uma) aulas suplementares, para Professores de Creche, conforme segue:

· 07 (sete) aulas no período da manhã e 07 (sete) aulas no período da tarde na Creche Maria José Vieira Telles;

· 07 (sete) aulas no período da manhã e 07 (sete) aulas no período da tarde no CEI Criança Feliz;

· **Professores de Creche da rede de ensino municipal com especialização na área da Educação;**

· **Professores de Creche da rede de Ensino Municipal, cursando Especialização na área da Educação;**

· **Professores de Creche da rede de Ensino Municipal, com Licenciatura em Pedagogia;**

· **Professores de Creche da rede de Ensino Municipal, com Magistério.**

4. 08 (oito) aulas de Educação Física, sendo:

· 04 (quatro) aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;

· 02 (duas) aulas no período da manhã na EMEIEF Maria Aparecida Buzachero Bandeira;

· 02 (duas) aulas no período da noite da EMEF Dr. Youssef Neif Kassab.

Ø **Professores de Educação Básica II - Educação Física da rede de ensino municipal;**

Ø **Professores habilitado em Licenciatura Plena em Educação Física.**

5. 02 (duas) aulas de Inglês, sendo:

· 02 (duas) aulas no período da tarde na EMEI Paulo Sergio.

Ø **Professores de Educação Básica II - Inglês da rede de ensino municipal;**

Ø **Professores habilitado em Licenciatura Plena em Letras;**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1051A

Página 4 de 4

Ø Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Inglês, com 160 horas de Inglês descritas em Histórico Escolar;

Ø Professores cursando Licenciatura Plena em Letras;

Obs: Interessados deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatórios de escolaridade, em caso de acúmulo legal de cargos/empregos/função, apresentar declaração com data atualizada constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários e poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Castilho, 19 de abril de 2023.

Silvania Cintra

RG. 21.482.145/SSP/SP

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

.....